



# ESTADO DA BAHIA – BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - CEP: 44.620-000  
Baixa Grande – Bahia – Telefax (74) 3258-1165

---

### **1º TÊRMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 557/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE – BAHIA E A EMPRESA MENDES E MORENO LTDA ME, NA FORMA A BAIXO.**

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dois de Julho, 737, Centro, Baixa Grande – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.794.912/0001-24, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Prefeito **PEDRO LIMA NETO**, brasileiro, agente público, residente e domiciliado no município de Baixa Grande, e do outro lado a empresa **MENDES E MORENO LTDA ME**, CNPJ/MF nº 09.551.247/0001-70, com sede à Trv. 13 de Maio, nº 23 – Centro - CEP: 44600-000 – Ipira/Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado, conforme Pregão Presencial nº. 018/2013 e Contrato nº. 557/2013, o seguinte:

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº. 557/2013, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato inicial foi celebrado em 11 de julho de 2013, para um período de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Baixa Grande possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

**RESOLVEM** celebrar entre si o **PRIMEIRO TÊRMO ADITIVO** ao contrato nº. 557/2013, Contratação de serviços de Assessoria na área de comunicação e Imprensa, elaboração de informativos e gravações para rádio e outros meios de sonorização, estando o mesmo vinculado ao Pregão Presencial nº. 018/2013, nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO:**

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, por igual período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de Julho de 2014, passando o contrato a vigor até o dia 11 de julho de 2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.



**ESTADO DA BAHIA – BRASIL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - CEP: 44.620-000  
Baixa Grande – Bahia – Telefax (74) 3258-1165

---

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Baixa Grande – Ba, 09 de julho de 2014

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Contratante

---

MENDES E MORENO LTDA ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME \_\_\_\_\_

RG/CPF \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

RG/CPF \_\_\_\_\_